

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 006/SMSU/2020**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA, CNPJ nº 05.245.375/0001-35**, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE** neste instrumento representada pelo senhor **ALCIDES FAGOTTI JUNIOR**, Secretário Adjunto de Segurança Urbana e a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S/A**, inscrita no CNPJ sob **02.558.157/0001-62**, com sede na Avenida Engenheiro Luis Carlos Berrini, nº 1376, Cidade Monções/ Morumbi, São Paulo/SP – CEP-04571-936, neste ato representada por seus representantes legais a senhora **ANDRESSA SIMONE MERTINS DE OLIVEIRA** Gerente Sênior, RG nº 30.791.092-64 e CPF nº 822.144.090-68 e o senhor **AQUILES ALCANTARA CHAN** – Diretor - RG nº 10.017.256-8 e CPF nº 972.828.047-53, adiante simplesmente designada **CONTRATADA**, em conformidade com as Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações, combinada com a Lei Municipal nº 13.278/02 e Decretos nº 44.279/03, 46.662/05 e 47.014/06, têm entre si justo e acordado o presente Termo Aditivo, nos termos do ato homologatório do processo SEI nº **6029.2019/0004834-0**, o qual se rege pelas condições e cláusulas a seguir estabelecidas, com fundamento no artigo 65 § 1º da Lei 8.666/93, para fazer constar as seguintes alterações:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

1.1. As partes resolvem **prorrogar o prazo de vigência do Termo de Contrato nº 006/SMSU/2020**, cujo objeto é a "Contratação de Empresa Prestadora de Serviços de telefonia Móvel", por mais 12 (doze) meses, **a partir de 27/02/2023**; pelo valor mensal de **R\$ 24.829,28 (vinte e quatro mil oitocentos e vinte e nove reais e vinte e oito centavos)**, tendo como valor total anual: **R\$ 297.951,36 (duzentos e noventa e sete mil novecentos e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos)** reajustado, para atender as despesas do exercício de 2023, onerando as dotação orçamentárias: 38.10.06.181.3013.2.192.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0 - Manutenção e Operação da Guarda Civil Metropolitana; 28.38.06.182.3011.6.602.3.3.90.39.00.1.500.9001.0 - Manutenção e Operação de Posto do Corpo de Bombeiros; 38.10.06.182.3008.2.112.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0 - Manutenção e Operação da Defesa Civil, do orçamento vigente, respeitando o princípio da anualidade.



**CLÁUSULA SEGUNDA**

**2.1.** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato no que não contraditem o presente Termo Aditivo.

São Paulo, 24 de fevereiro de 2023.

**PELA CONTRATANTE**

  
\_\_\_\_\_  
**ALCIDES FAGOTTI JUNIOR**

Secretário Adjunto de Segurança Urbana  
SMSU

**PELA CONTRATADA**


  
\_\_\_\_\_  
**ANDRESSA SIMONE MERTINS DE OLIVEIRA**

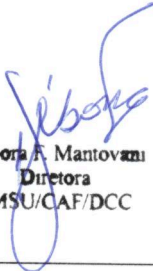
Gerente Sênior  
TELFÔNICA BRASIL S/A

  
\_\_\_\_\_  
**AQUILES ALCANTARA CHAN**

Diretor  
TELFÔNICA BRASIL S/A

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
**SIMONE CRISTINA TOBIAS**  
RF 685.412-5  
SMSU/DYCC

  
\_\_\_\_\_  
**Débora A. Mantovani**  
Diretora  
SMSU/CAF/DCC

